



Município de Lacerdópolis

DECRETO MUNICIPAL Nº 022 DE 31 DE JULHO DE 2017.

Ementa “Autoriza abertura de crédito Especial/Suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências”.

SERGIO LUIZ CALEGARI, PREFEITO MUNICIPAL DE LACERDOPOPLIS ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe atribui a Lei ORGANICA Municipal e na forma do art. 6º, inciso III, da Lei Municipal N.º. 2.074/16 de 12/12/2016:

DECRETA:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$. 70.000,00 (Setenta mil reais), no Orçamento vigente, por conta do Superávit Financeiro dos Recursos Ordinários Municipais ocorrido no exercício de 2.016:

ORGAO	06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
UNIDADE	03-SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj/At.	12.361.1007.2.028-MANUT.ENSINO DE PRIMEIRO GRAU - CIEL
Modalidade	3190.00.00.0001-Aplicações Diretas R\$. 20.000,00
Recurso	0001-Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

ORGAO	06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
UNIDADE	03-SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj/At.	12.361.1007.2.030-TRANSPORTE DE ALUNOS 1º.GRAU
Modalidade	3390.00.00.0001-Aplicações Diretas R\$. 50.000,00
Recurso	0001-Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lacerdópolis – SC, 31 de Julho de 2017.

SERGIO LUIZ CALEGARI
Prefeito